

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Redação do art. 28, da Resolução nº 282, de 12 de abril de 2017 (Código de Ética e Decoro Parlamentar).

Autoria: Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 28, da Resolução nº 282, de 12 de abril de 2017, fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

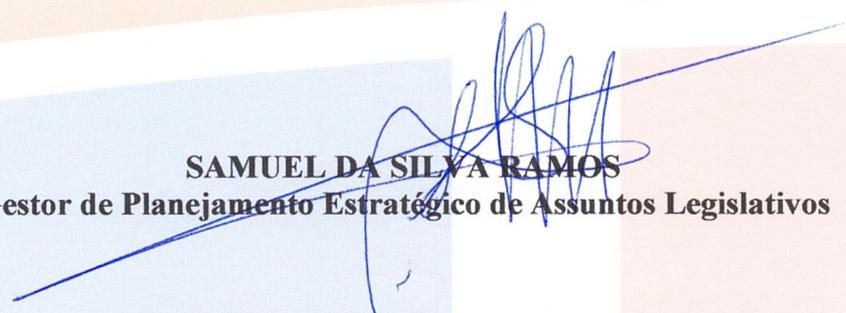
“VIII - analisar o teor de ameaça dirigida contra vereador e realizar, após autorização da Mesa Diretora, as comunicações de praxe para as autoridades competentes, visando a apuração dos fatos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de fevereiro de 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 07 de fevereiro de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos